

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º Trimestre

**2024**

**SENAI**

Departamento Regional do Tocantins

# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>2. SISTEMAS DE CONTROLE E GOVERNANÇA</b> .....	4
2.1 Programa de <i>Compliance</i> e Integridade .....	4
2.2 Comprometimento da Alta Administração .....	6
2.3 Gerenciamento de Riscos.....	6
2.3.1 <i>Due Diligence</i> .....	10
2.4 Proteção e Privacidade de Dados .....	11
<b>3. PESSOAS E COMPETÊNCIAS</b> .....	18
3.1 Capacitação e Treinamentos .....	18
3.2 Ações de comunicação .....	25
<b>4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO</b> 30	
4.1 Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	31
<b>5. MECANISMOS DE MONITORAMENTO</b> .....	32
5.1 Canal de Denúncia e Ouvidoria.....	32
5.2 Auditoria .....	32
<b>6. NORMATIVOS</b> .....	33
6.1 Código de Conduta e Ética .....	33
6.2 Políticas e Normas .....	33
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	36

## APRESENTAÇÃO

O SENAI Tocantins em atendimento à Resolução SENAI/CN 018/2019, implantou o Programa de *Compliance* e Integridade, que atua de forma preventiva, detectiva e resposta, nos riscos relacionados a possíveis desvios, fraudes, irregularidade e atos ilícitos, por meio da aplicação efetiva do Código de Conduta e Ética, implantação de mecanismos de controle de integridade, comunicação de irregularidades, auditoria e monitoramento contínuo.

A estrutura de governança do SENAI Tocantins é composta pelo Conselho Nacional do SENAI e Entidades Externas e, tem como objetivo garantir a devida prestação de contas e a transparência nos atos de gestão junto as partes interessadas. Para isso, a alta administração adota diversos mecanismos e práticas de controles, instrumentos estes, considerados suficientes para assegurar o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

Dentre os processos que compõem a estrutura de governança de controles internos, destaca-se o "*Compliance*", responsável pela aplicação do Código de Conduta e Ética, pela gestão de riscos e canal de denúncia, que constituem o principal mecanismo de integridade do SENAI Tocantins, em atendimento ao que dispõe a Lei 12.846/2013.

A Área de Auditoria tem como atribuição avaliar o cumprimento das políticas, diretrizes, normativos e procedimentos institucionais, bem como à salvaguarda do patrimônio, dos sistemas de gestão, a confiabilidade e fidedignidade das informações orçamentarias, contábeis e financeiras.

A implementação de processos relacionados à transparência, garante o acesso às informações relevantes a sociedade. Nesse sentido, a publicação deste Relatório de Controle Interno, materializa uma agenda institucional focada no acesso à informação, a partir da demonstração das ações desenvolvidas no período, que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do próprio Programa de *Compliance* e Integridade. Assim,

esse relatório tem como objetivo apresentar as principais ações realizadas pelo SENAI Tocantins até o 4º (quarto) trimestre do exercício de 2024.

## 2. SISTEMAS DE CONTROLE E GOVERNANÇA

### 2.1 Programa de *Compliance* e Integridade

O Programa de *Compliance* e Integridade do SENAI Tocantins definiu as diretrizes que orientam a Conduta Comportamental Íntegra de seus colaboradores, dirigentes e público de relacionamento, clientes, terceiros, concorrentes e sociedade civil organizada, de acordo com princípios legais, normativos e éticos. O referido programa é estruturado por meio de um conjunto de ferramentas que, abrange o ambiente de controle interno, com mecanismos de prevenção, detecção e resposta.

Figura 1- Mecanismos de controle



Fonte: Elaborado SENAI Tocantins

- ✓ **Prevenção:** regras claras contra o desvio de Conduta;
- ✓ **Detecção:** atividades de monitoramento de processos, auditoria e canais de denúncia;
- ✓ **Resposta:** ações de mitigação de riscos, relações éticas e transparentes.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SENAI Tocantins possui como objetivo primordial estabelecer parâmetros para que a entidade conduza suas atividades de acordo com os mais elevados padrões de ética e conformidade. Para tanto, estabeleceu processos e procedimentos, detalhando

as estruturas internas de gestão de riscos, integridade, transparência, auditoria e ouvidoria.

O escopo do sistema de gestão de *Compliance* compreende:

- a) Identificar e cumprir as leis e os regulamentos, incluindo legislação e políticas anticorrupção.
- b) Operar as estruturas e negócios com as licenças, autorizações e certificações necessárias, cumprindo os requisitos de conformidade;
- c) Cumprir os contratos e acordos assinados pela entidade;
- d) Dar publicidade as informações financeiras e de sustentabilidade em linha com as regulamentações e políticas vigentes;
- e) Atuar preventivamente para evitar perdas e fraudes.

A Área de *Compliance* colabora ativamente com outros processos transversais da organização para apoiar as iniciativas de modernização e fortalecimento do modelo de governança corporativa. Essa interação envolve a integração de práticas de conformidade em diversas Áreas funcionais da entidade, garantindo que os padrões éticos e legais sejam observados em todas as atividades. Além disso, a Área de *Compliance* contribui com sua expertise para o aprimoramento dos processos de governança, identificando lacunas e implementando medidas corretivas para promover uma gestão eficaz e transparente em toda a organização.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SENAI Tocantins está estruturado em Nove Pilares, conforme demonstrado a seguir:

Figura 2 - Programa de *Compliance*



Fonte: SENAI Tocantins

No SENAI Tocantins, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade agem, baseados em princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Ética, o qual é aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

## **2.2 Comprometimento da Alta Administração**

A Alta Gestão do SENAI (Conselho de Representantes, Diretoria e Comitês) está comprometida como Programa de *Compliance*, o que se evidencia por meio da disponibilização da estrutura e dos recursos necessários para a operacionalização da Área de *Compliance*, da implementação do código de conduta e éticas, das políticas e normas institucionais, das ações de treinamento, bem como na participação ativa nas reuniões e comitês de *Compliance* e de Ética, da avaliação e eficiência do Programa de *Compliance*, e da adoção das medidas preventivas e corretivas quando cabíveis junto aos gestores colaboradores das Áreas.

## **2.3 Gerenciamento de Riscos**

O SENAI/DR-TO está constantemente aprimorando seus processos de governança corporativa, e parte fundamental desse aprimoramento é o processo de gerenciamento de riscos, fornecendo informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

O gerenciamento dos riscos permite a criação e proteção de valor da entidade, pois propicia a organização refletir e antecipar os possíveis impactos que possam interferir no alcance dos objetivos organizacionais do SENAI Tocantins. Essa abordagem proativa visa mitigar ameaças e identificar oportunidades para impulsionar o crescimento e sucesso da instituição.

A metodologia adotada define critérios para os níveis de risco, conforme apresentado na matriz de criticidade. Todos os riscos passam por avaliação, resultando em um mapa de calor dos principais riscos a serem tratados, permitindo uma alocação eficiente de recursos para mitigação dos riscos.

Figura 3: matriz de criticidade dos riscos

		← +                      Consequência                      -				
		5	4	3	2	1
		Extremo	Alto	Moderado	Baixo	Irrelevante
Probabilidade	5	10 Quase Certo	9 Intolerável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado
	4	9 Muito Provável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável
	3	8 Provável	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial
	2	7 Improvável	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante
	1	6 Raro	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante	2 Insignificante

Fonte: Política de Riscos do Sistema FIETO, 2021.

O SENAI Tocantins estabeleceu o processo de gestão de riscos composto das seguintes etapas:

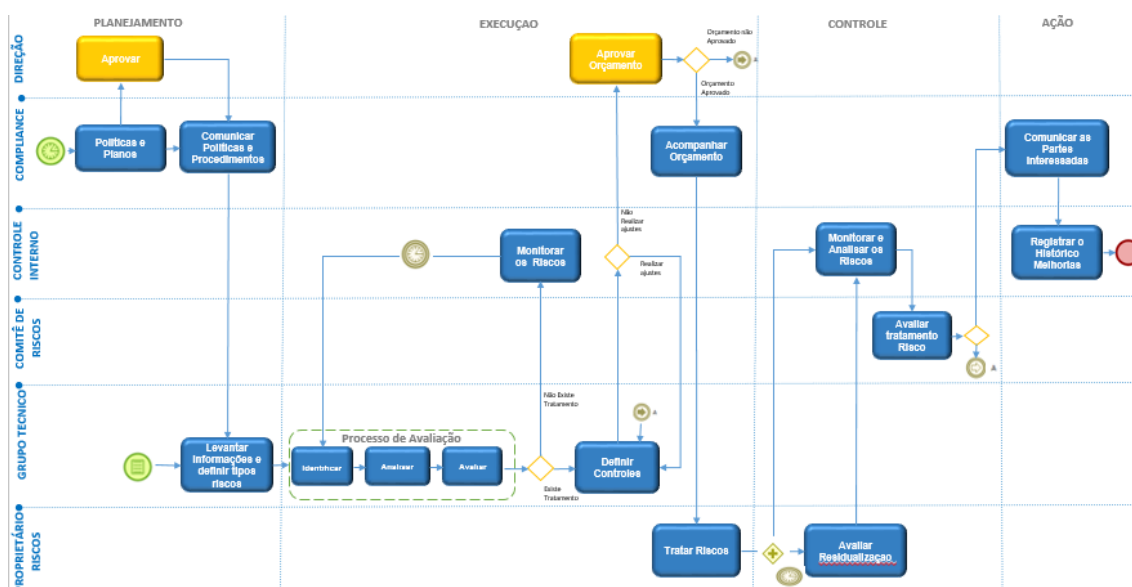
1. Comunicação: Estabelecimento de canais eficazes para troca de informações sobre riscos dentro da organização.
2. Consulta: Inclusão de partes interessadas relevantes no processo de identificação e avaliação de riscos.
3. Escopo: Definição clara dos limites e abrangência do processo de gerenciamento de riscos.
4. Contexto e Critérios: Avaliação do ambiente interno e externo da organização, bem como estabelecimento de critérios para avaliar e classificar riscos.
5. Avaliação: Identificação e análise sistemática dos riscos que a organização enfrenta.
6. Tratamento: Desenvolvimento e implementação de medidas para mitigar, transferir, aceitar ou evitar os riscos identificados.
7. Monitoramento: Acompanhamento contínuo dos riscos e das medidas de tratamento adotadas.

8. Registro: Documentação detalhada de todos os riscos identificados, suas características e tratamentos associados.
9. Relato: Comunicação transparente e regular dos resultados do processo de gerenciamento de riscos para todas as partes interessadas relevantes.

Para aprimorar a execução do processo, foram estabelecidos a Política de Gestão de Riscos (PL.CO.02) e o Procedimento Sistemático de Gestão de Riscos (PS.CO.04), os quais abrangem atividades relacionadas à gestão de riscos. Tais documentos, definem diretrizes e detalhes dos processos e, receberam aprovação da alta administração.

O gerenciamento de riscos é conduzido pelas unidades gestoras dos processos organizacionais, que são os proprietários dos riscos, conforme demonstrado no fluxograma a seguir.

Figura 4 - Figura fluxograma



Fonte: Política de Riscos do Sistema FIETO, 2021.

Em 2023, com a implementação do Sistema de Gestão de Riscos e *Compliance*, foi possível alcançar maior eficiência, transparência e segurança nas operações de gestão de riscos. Isso se deve à inclusão de módulos que permitem o monitoramento da matriz de riscos e a realização de testes de efetividade dos controles. Em 2024, a meta é consolidar o módulo de *Compliance*, visando garantir uma gestão mais eficaz no cumprimento das obrigações e documentos

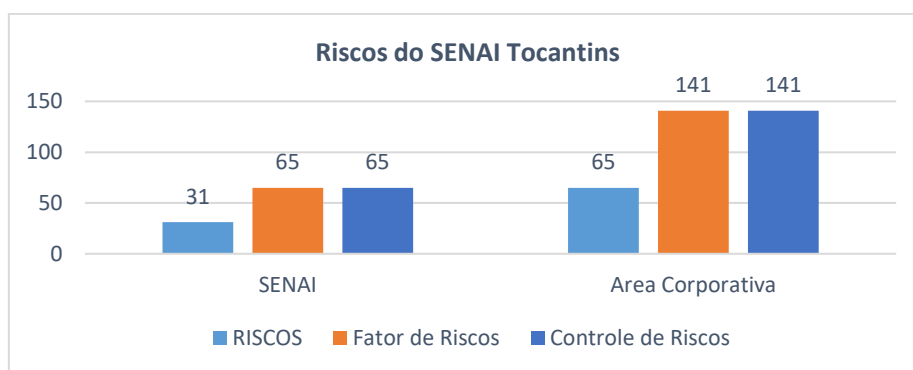


legais, assegurando a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, as atividades dos SENAI.

A atividade de Controle Interno De Riscos foi realizada no exercício de 2024 juntamente com os proprietários de riscos, sendo realizado ciclos de acompanhamento mensal, que contemplou os riscos, fatores de riscos e controles de riscos. Durante o processo de reavaliação do risco verifica-se se ocorreu a residualização e se há necessidade de novas ações de controle de riscos.

O SENAI Tocantins realizou o monitoramento de 96 (noventa e seis) riscos, envolvendo fatores de risco e controles das Áreas corporativas e de negócios. Essa gestão envolve o acompanhamento de 206 (duzentos e seis) controles de riscos, sob a responsabilidade dos respectivos proprietários de riscos.

Figura 5 – Riscos Senai Tocantins



Fonte: Processo gestão de riscos – GRC

Figura 6 - Acompanhamento de Riscos junto aos proprietários de Riscos



Fonte: Processo controle interno de riscos

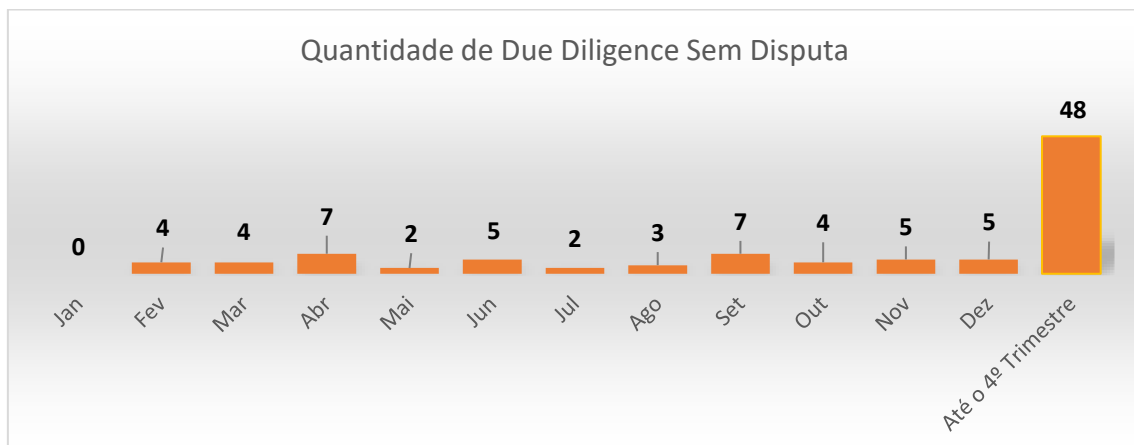
### 2.3.1 Due Diligence

O processo de *Due Diligence* é uma das fontes para a identificação de riscos. é um processo de investigação aprofundada e análise de informações sobre uma empresa, pessoa ou ativo, geralmente antes de uma transação importante. Seu objetivo principal é identificar e avaliar os riscos e oportunidades envolvidos na operação, fornecendo uma base sólida para a tomada de decisão.

O SENAI Tocantins realiza *Due Diligence* Prévia nos processos de Contratação, conforme segue:

- ✓ No 4º (quarto) trimestre foram realizadas 14 (quatorze) *Due Diligences* nos Processos de Contratação Sem Disputa, no acumulado do período foram 48 (quarenta e oito) *Due Dilligencie* realizadas no acumulado do período.

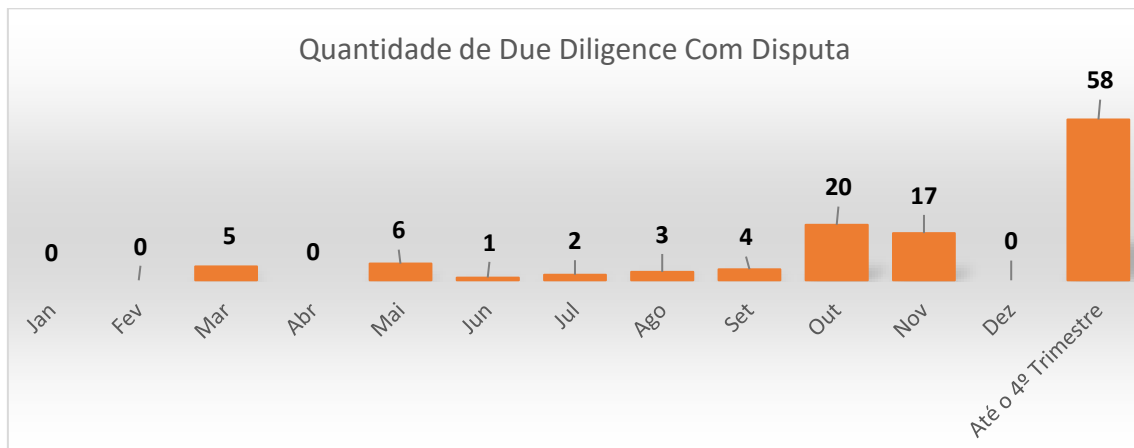
Figura 7 - Contratação sem disputa até o 4º trimestre



Fonte: Processo *Due Diligencie*

- ✓ No 4º (terceiro) trimestre foram realizadas 37 (trinta e sete) *Due Diligences* nos Processos de Contratação Com Disputa, no acumulado do período foram 58 (cinquenta e oito) *Due Dilligencie* realizadas no acumulado do período.

Figura 8 - Contratação com disputa até o 3º trimestre



Fonte: Processo *Due Diligence*

O processo de *Due Diligence* tem sido fundamental para a mitigação de riscos em nossas operações. No acumulado do ano, foram realizadas 106 *Due Diligence* Prévias em empresas que participaram nos processos de contratação, os números demonstram o comprometimento da equipe do SENAI com a implementação da Política de *Due Diligence*, o que possibilita avaliar a confiabilidade e capacidade de fornecedores e parceiros, reduzindo riscos em nossas negociações.

A implementação do processo de *Due Diligence* tem contribuído significativamente para o fortalecimento da governança corporativa do SENAI Tocantins. No decorrer do primeiro trimestre de 2024, a equipe de Compliance deu um importante passo ao revisar a Política de *Due Diligence* e elaborar um procedimento operacional padrão (POP) mais detalhado. Esse aprimoramento visa garantir maior clareza e eficiência na execução das atividades, isso demonstram nosso compromisso com a transparência e o controle interno.

## 2.4 Proteção e Privacidade de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas.

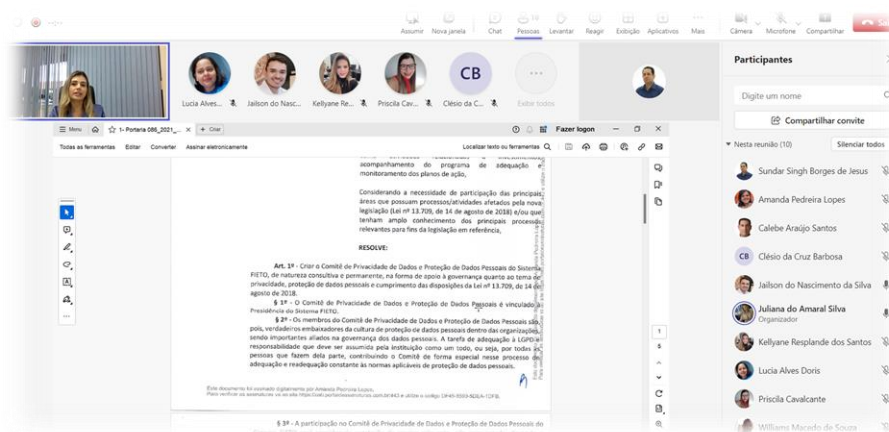
O Programa de Privacidade e Proteção de Dados do SENAI Tocantins apresenta uma abordagem sistemática para identificar os riscos associados às

suas atividades. Isto é realizado através da definição de critérios estabelecidos pela Política de Privacidade de Dados (PL.CO.07) e procedimentos específicos. Estes critérios e procedimentos garantem a diligência apropriada no relacionamento com terceiros, além de determinar os níveis de risco e as medidas de monitoramento necessárias.

O SENAI implementou uma governança em privacidade de dados que inclui obrigações específicas para todos os envolvidos no tratamento desses dados. Isso abrange desde a realização de ações educativas até a implementação de mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

O SENAI Tocantins possui o Comitê de Proteção e Privacidade de Dados de caráter consultivo, compostos por representantes das Áreas de pessoas, Tecnologia da Informação, *Compliance* e Área de Negócios.

Figura 9 - Reunião Trimestral do Comitê de Privacidade de Dados



Fonte: *Compliance*/LGPD

No 1º (primeiro) Trimestre, foi realizada Reunião do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados. Na ocasião, os novos membros foram apresentados, bem como as ações em curso/ andamento, incluindo orientações sobre o monitoramento de riscos no Programa de Proteção e Privacidade de Dados.

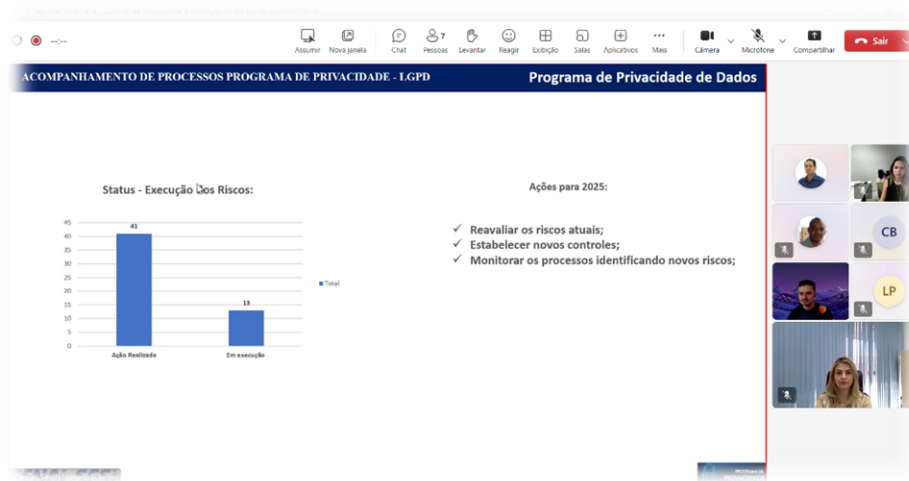
No 2º (segundo) trimestre, foram realizadas atividades de análise, orientação e inserção de cláusulas em Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, precipuamente, junto a instrumentos contratuais das Áreas de negócios, bem

como ações de comunicação, treinamento e acompanhamento dos riscos respectivos.

No 3º (terceiro) trimestre, houve maior esforço quanto à realização de ações de comunicação e treinamento, referentes ao Programa de Privacidade. Realizou-se ainda, acompanhamento dos riscos referentes a proteção de dados pessoais.

No 4º (quarto) trimestre, foram implementadas diversas ações de comunicação referentes ao Programa de Privacidade, detalhadas no item 3.2. Essas iniciativas tiveram como objetivo disseminar a cultura de proteção de dados entre os colaboradores. Adicionalmente, foram realizadas visitas in loco às Unidades Operacionais para avaliar a efetividade da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos processos internos e garantir a conformidade legal das atividades. Por fim, ocorreu a Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, onde foi apresentado as ações realizadas ao longo do ano e apresentar o status dos riscos e as ações previstas para 2025.

Figura 10 - Reunião Trimestral do Comitê de Privacidade de Dados



Fonte: *Compliance/LGPD*

Visita da equipe de compliance juntamente com a Encarregada de Dados as Unidades Operacionais nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi para acompanhamento de conformidade dos processos em relação aplicação da Lei Geral de Proteção de dados.

Figura 11 - Visita *as unidades operacionais*



Figura 12 - Visita *as unidades operacionais*



Figura 13 - Visita *as unidades operacionais*



Figura 14 - Visita as unidades operacionais



Figura 15 - Visita as unidades operacionais



Figura 16 - Visita as unidades Operacionais



Figura 17 - Visita as unidades operacionais



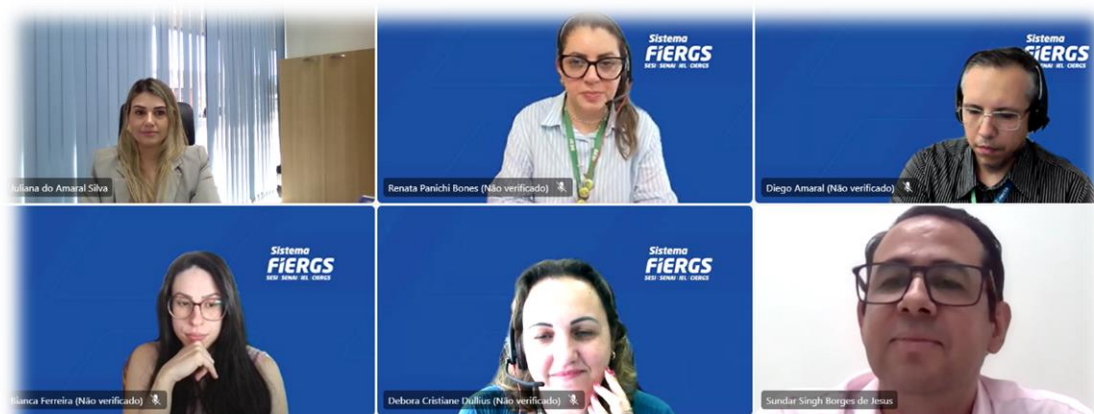
Figura 18 - Visita as unidades operacionais





Visando aprimorar os processos de tratamento de dados pessoais no contexto da educação inclusiva, foi realizada uma reunião de benchmarking com a equipe de *Compliance* da Federação do Rio Grande do Sul. O encontro teve como objetivo analisar as práticas adotadas pela instituição em relação à aplicação da LGPD, buscando identificar oportunidades de melhoria e aprimoramento para a nossa instituição.

Figura 19 – Reunião equipe Fiergs



Ao longo de 2024, o SENAI Tocantins implementou um programa de capacitação em LGPD, com o objetivo de preparar toda a equipe para o cumprimento da lei. Através de parcerias com a Unindustrias e atividades internas, conseguimos garantir que uma boa parte dos colaboradores estejam alinhados com as normas da LGPD.

Paralelamente, a equipe responsável pela proteção de dados conduziu análises aprofundadas em contratos, termos de parceria e demais documentos sob demanda da entidade, visando identificar e mitigar possíveis riscos à privacidade dos titulares de dados. Além disso, foram realizadas acompanhamento nos processos nas unidades operacionais para avaliar a conformidade dos processos bem como para identificar e corrigir eventuais vulnerabilidades em relação ao cumprimento da LGPD.

Com o intuito de promover uma cultura de segurança da informação, o SENAI incentivou a participação ativa dos colaboradores na identificação e reporte de incidentes relacionados à proteção de dados. Graças a essas ações proativas, não foram registrados incidentes de segurança que resultassem em danos aos dados pessoais dos titulares durante o exercício de 2024.

## 3. PESSOAS E COMPETÊNCIAS

### 3.1 Capacitação e Treinamentos

A atuação do SENAI é conduzida através das pessoas, tornando essencial o cuidado e a constante atualização de conhecimentos e competências. Por essa razão, os novos colaboradores quando da sua contratação passam por integração, a fim de conhecerem a entidade e os assuntos relevantes para sua atuação profissional.

Nesse sentido, a Área de *Compliance*, com o objetivo de desenvolver uma cultura ética e de integridade, realiza diversas ações de comunicação e treinamento, onde os colaboradores são constantemente informados e atualizados sobre temas como a Lei Anticorrupção, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Código de Conduta e Ética, Ouvidoria, políticas, procedimentos e instruções de trabalho. Essa iniciativa visa garantir que todos os membros da organização estejam cientes de seus direitos e responsabilidades e, que atuem de acordo com os princípios e valores da instituição.

A equipe de *Compliance* realizou Treinamento de Integração dos Programas de Compliance e de Privacidade e Proteção de Dados em Palmas/TO, na Sede e Unidades de Negócio, tendo sido capacitados até 4º (quarto) trimestre de 2024, 100 (cem) colaboradores, com carga horária em média de 3 (três) horas, totalizando 274 (duzentas e setenta e quatro) horas/capacitação.

Ressaltamos, que outras ações de capacitação foram disponibilizadas para os colaboradores por meio da unindustria com temas em *Compliance*.

Até o 4º (quarto) trimestre de 2024, participaram de pelo menos uma ação de capacitação 363 colaboradores, em temas de Compliance, com carga horária média de 11,59 (onze e cinquenta e nove), totalizando 3.132 horas (tres mil, cento e trinta e duas) horas de capacitação, tendo como conteúdo programático, os seguintes temas:

Tabela 1 - Conteúdo Treinamento Compliance

<ul style="list-style-type: none"> <li>✔ <b>Programa de <i>Compliance</i>:</b></li> <li>✔ Histórico de criação das instituições do Sistema FIETO;</li> <li>✔ Composição Alta Gestão;</li> <li>✔ Estrutura da Organização;</li> <li>✔ Estrutura de <i>Compliance</i>;</li> <li>✔ Lei nº 12.846/2013. Lei Anticorrupção.</li> <li>✔ Decreto nº 11.129/2022;</li> <li>✔ Pilares do Programa;</li> <li>✔ Escopo do Programa de <i>Compliance</i>;</li> <li>✔ Linhas de Defesa;</li> <li>✔ Diretrizes do <i>Compliance</i>;</li> <li>✔ Comitê de <i>Compliance</i> e de Ética: Formação e Atribuições;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✔ <b>Código de Conduta e Ética:</b></li> <li>✔ Conceitos de Ética;</li> <li>✔ Valores e Princípios Éticos;</li> <li>✔ Conflitos de interesses;</li> <li>✔ Violações ao Código de Conduta.</li> <li>✔ Comitê de Ética;</li> <li>✔ Repúdio ao Assédio;</li> <li>✔ Igualdade e diversidade no âmbito do trabalho.</li> <li>✔ <b>Programa de Privacidade de Dados do Sistema FIETO:</b></li> <li>✔ Conceitos e fundamentos da Proteção de Dados;</li> <li>✔ Finalidade tratamento;</li> <li>✔ Governança Proteção de Dados;</li> <li>✔ Bases legais da LGPD;</li> <li>✔ <b>Ouvidoria;</b></li> <li>✔ <b>Principais diretrizes da Política de Segurança da Informação;</b></li> </ul>
--	---

Fonte: Área de *Compliance*

Para reforçar o compromisso com a ética e a conduta profissional, todos os colaboradores que participam dos treinamentos assinam o Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética. Além disso, eles recebem uma declaração de participação como registro de seu engajamento na construção de um ambiente de trabalho íntegro e transparente.

Dentre as principais ações de treinamentos realizadas até 4º (quarto) trimestre de 2024, destacamos as seguintes ações de Treinamentos dos Programas de *Compliance* e Proteção e Privacidade de Dados nas Unidades do SENAI.

Figura 10 - Conselho Regional



Figura 21 - CFP - Paraíso



Figura 22 - CFP - Paraíso



Figura 23 - CFP - Paraíso



Figura 24 - CFP Taquaralto



Figura 25 - CFP Taquaralto



Durante o 2º (segundo) Trimestre de 2024, ações de treinamento quanto aos Programas de *Compliance*, Proteção e Privacidade de Dados, foram realizadas pela Área de *Compliance* para colaboradores da sede. Vejamos:

Figura 26 – CETEC Palmas



Durante o 3º (terceiro) trimestre de 2024, as ações de treinamento quanto aos Programas de *Compliance*, Proteção e Privacidade de Dados, continuaram a ser realizadas pela Área de *Compliance* para colaboradores da sede. Vejamos:

Figura 27 - Unidade Operacional SENAI



Figura 28 – Treinamento LGPD na Sede do SENAI



Figura 29 – Treinamento *Compliance* na Sede do SENAI



Outras capacitações em diversos temas foram realizadas pela entidade até o 4º (terceiro) trimestre, a saber:

A Unidade Jurídica conduziu treinamento acerca do Procedimento de Seleção Sem Disputa, enquanto o Núcleo de Seleção com Disputa (NUCON), conduziu treinamento atinente ao Procedimento de Seleção com Disputa. Os treinamentos ocorreram na Sede do SENAI, em Palmas/TO e, nas Unidades de Negócios, em Araguaína/TO e Gurupi/TO.

Figura 30 - Sede Palmas



Figura 31 - Unidade de Negócio Araguaína



Figura 32 - Unidade de Negócio Gurupi



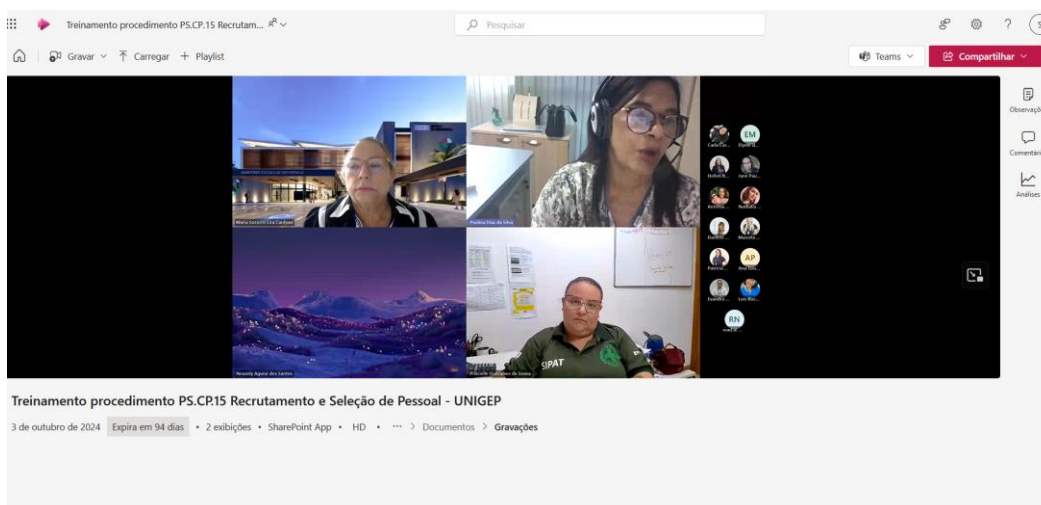
A Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão do SENAI, realizou treinamento com orientações sobre regulamentação do processo, fluxos e diretrizes do Departamento Nacional - DN em relação a gestão de Projetos 2024.

Figura 33 - Orientações, Normativos e Diretrizes de Projetos



A Unidade de Gestão de Pessoas realizou treinamento acerca do Procedimento PS.CP.15 - Recrutamento e Seleção de Pessoal, revisando e reforçando as práticas realizadas junto as unidade organizacionais e unidades de negócio do SENAI Tocantins.

Figura 34 – Treinamento Procedimento de recrutamento e seleção



O SENAI Tocantins investe no desenvolvimento das competências dos seus colaboradores, uma das iniciativas para tanto, é a Universidade Corporativa Unindústria, que visa aprimorar os conhecimentos, habilidades e atitudes, além de promover a atualização constante em temas relevantes. A iniciativa oferece diversos cursos que visam aprimorar as competências internas e incentivar o aprendizado contínuo.

A título de conhecimento, relembramos que, em 2023, os resultados alcançados foram expressivos, aproximadamente 2.779 (duas mil setecentas e setenta e nove) matrículas e 2.308 (duas mil trezentas e oito) conclusões em seus diversos cursos de colaboradores do SESI e SENAI. Isso representa um índice de 92% (noventa e dois por cento) de engajamento entre os colaboradores do SENAI, que realizaram em média 4,9 (quatro vírgula nove) cursos cada, ou seja, cada colaborador realizou quase cinco cursos. O estado do Tocantins se destacou com 77% (setenta e sete por cento) de aprovação, ficando acima da média nacional de 72% (setenta e dois por cento).

A equipe SENAI Tocantins, superou a meta de capacitação estabelecida pelo Departamento Nacional do SENAI, que era de 40 (quarenta) horas por colaborador. Com grande empenho e dedicação, a equipe alcançou um índice de 70,8 (setenta e oito) horas de capacitação por colaborador.



Os resultados foram obtidos graças às iniciativas de disseminação e incentivo à participação dos colaboradores com a campanha de incentivo "Conhecimento Pra Valer", realizadas pelo SENAI Tocantins. Com regulamento próprio e critérios que premiam as 10 (dez) primeiras colocações dos participantes com maior engajamento e comprometimento com o seu autodesenvolvimento, a campanha tem como objetivo estimular o engajamento e desenvolver competências essenciais dos colaboradores.

A Campanha "Conhecimento Pra Valer" 2024, teve início em 01/04/2024 com a disponibilização do regulamento para participação dos colaboradores, com encerramento previsto para o dia 19/12/2024. A iniciativa visa premiar os 7 (sete) colaboradores quem mais adquirirem conhecimento através da Universidade Corporativa – Unindustria, os quais ganharão um brinde surpresa.

### 3.2 Ações de comunicação

No que se referem as ações de comunicação realizadas durante o exercício de 2024, destacamos a comunicação do Programa de *Compliance* e Integridade "Aqui tem *Compliance*", bem como do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais "Minuto da Proteção de Dados", conforme segue:

Figura 35 - Campanha do Programa de *Compliance* e Integridade 1º Trimestre

**1. Você sabe o que é Compliance?**

Compliance significa "conformidade". É estar em concordância com as leis e os regulamentos aplicáveis a uma entidade, abrangendo ainda aspectos de governança, conduta, transparência e temas como ética e integridade.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!  
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana do Anasal Silva  
Coordenadora de Compliance FIETQ  
E-mail: [compliance@sebrae.com.br](mailto:compliance@sebrae.com.br)  
Telefone: (61) 3229-5741

**2. Você sabe o que é Integridade? E, em que ela se baseia?**

A integridade é um componente fundamental da boa gestão/governança, caracterizada por honestidade e equidade, bem como ética e transparência.

A integridade tem como base o honestidade e objetividade, elevando os padrões de ética e probidade na gestão dos recursos das entidades e de suas atividades, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de suas relações.

O Sistema FIETQ adota a integridade e o cumprimento das normas (Compliance), na condução de seus processos, estando-se atentos a prática de atos de corrupção.

A adoção de condutas alinhadas com as leis e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!  
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana do Anasal Silva  
Coordenadora de Compliance FIETQ  
E-mail: [compliance@sebrae.com.br](mailto:compliance@sebrae.com.br)  
Telefone: (61) 3229-5741

**3. Você sabe qual é a importância do Treinamento dos colaboradores em Compliance para o Programa de Compliance do Sistema FIETQ?**

O treinamento dos colaboradores do Sistema FIETQ, possui vital importância para o sucesso de seu Programa de Compliance, tendo em vista ser um dos seus objetivos: "Formar uma cultura institucional baseada em valores e princípios éticos e de integridade".

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!  
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana do Anasal Silva  
Coordenadora de Compliance FIETQ  
E-mail: [compliance@sebrae.com.br](mailto:compliance@sebrae.com.br)  
Telefone: (61) 3229-5741

**4. Você sabe o que é estar em Compliance?**

Estar em Compliance significa estar em conformidade com a legislação, os regulamentos, os normativos e procedimentos internos e externos, a coerência princípios orientadores que garantem os melhores prazos de entrega, eficiência de gestão e de Governança Corporativa, processos de decisão e que a equipe atenda às suas necessidades, que habilitam todos os processos de organização.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!  
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana do Anasal Silva  
Coordenadora de Compliance FIETQ  
E-mail: [compliance@sebrae.com.br](mailto:compliance@sebrae.com.br)  
Telefone: (61) 3229-5741

Figura 36 - Campanha do Programa de *Compliance* e Integridade 2º Trimestre

**6. Vamos conhecer os colaboradores (as) que formam a equipe da Área de Compliance do Sistema FIETO?**

A fim de obter a certificação de processo de áreas de Compliance é exigida pelo Donatizane Office e pelo Técnico em Compliance, que são:

**Juliana de Amaral Silva**  
Compliance Officer  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

**Semir Singh Barreto de Jesus**  
Supervisor em Compliance  
E-mail: [semir@compliance.senai.br](mailto:semir@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

**Ação de combates alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.**

**Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana de Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

**11. Você sabia que na esfera administrativa podem ser aplicadas multas (sanções) às pessoas jurídicas consideradas responsáveis por atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção?**

A Lei Anticorrupção prevê a aplicação de sanções aos responsáveis por atos lesivos, além da obrigação de reparação financeira e danos causados.

Podendo ser aplicada multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto de último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, incidente no ato ou a qual tenha sua natureza a natureza definitiva, quando for proposita sua extinção.

Caso não seja proposita aplicação o objeto de valor do faturamento bruto de pessoa jurídica, a multa varia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana de Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

**1. Você sabe o que é a Lei Anticorrupção?**

A LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, também conhecida como LEI ANTICORRUPÇÃO, é a lei que dispõe sobre a responsabilização administrativa, civil e criminal das pessoas jurídicas de direito privado, de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

A aplicação de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

**Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana de Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

**9. Você sabia que o Programa de Compliance do Sistema FIETO, busca:**

- Verificar e cumprir as leis e os regulamentos, incluindo legislação pertinente ao setor e às atividades da entidade;
- Operar as atividades e negócios com as licenças, autorizações e certificações necessárias para o exercício da atividade;
- Cumprir os contratos e acordos comerciais, sob as normas aplicáveis;
- Dar publicidade às informações relevantes e de sua responsabilidade em linha com as regulamentações e padrões aplicáveis;
- Buscar melhoramentos para evitar brechas e fraudes.

A aplicação de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

**Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana de Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

A Campanha “Aqui Tem *Compliance*”, foi desenvolvida com foco na gestão de riscos, disseminando os princípios e conceitos da gestão de riscos. Vejamos:

Figura 37 - Campanha do Programa de *Compliance* e Integridade 3º Trimestre

**7. Você sabe qual é o “Propósito” da gestão de riscos organizacionais?**

O propósito da gestão de riscos é a criação e proteção de valor, melhorando assim o desempenho, encorajando a inovação e apoiando o alcance de objetivos da entidade.

A aplicação de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

**Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana de Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

**8. Você sabe o que são “Princípios”, na terminologia da gestão de riscos organizacionais?**

Os princípios são a base, isto é, o alicerce para o gerenciamento de riscos organizacionais, sendo geralmente consensuais. No momento do estabelecimento da estrutura e dos processos de gestão de riscos da organização. Os princípios fornecem orientações sobre as características da gestão de riscos eficaz e eficiente, comunicando seu valor e explicando sua intenção e propósito.

A aplicação de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

**Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana de Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

**9. Você sabe o que é Gestão de Riscos “Integrada” em âmbito organizacional?**

Por que a gestão de riscos seja eficaz, a mesma requer o elemento “Integração”. Significando que não se trata de serem duas ou mais partes integradas de todas as atividades organizacionais.

A aplicação de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

**Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana de Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741

**1. Você sabe o que é “Risco”, considerando-se um contexto organizacional?**

Risco é a incerteza nos objetivos definidos pela organização, isto é, um desvio em relação ao esperado. Pode ser positivo, negativo ou ambos, e pode abordar, curar ou resultar em oportunidades e ameaças.

A aplicação de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

**Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.**

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:  
Juliana de Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: [juliana@compliance.senai.br](mailto:juliana@compliance.senai.br)  
Telefone: (68) 3229-3741



Figura 40 - Comunicação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 2º Trimestre

**4. O que podemos considerar como "dados pessoais sensíveis" conforme a Lei Geral de Proteção de Dados?**

São dados que podem trazer algum tipo de discriminação à sua titular. São dados sobre vida sexual, orientação sexual, origem racial, filiação a partido ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos quando usados para uma finalidade.

No caso de autorização, divulgação ou envio individual, podem gerar situações de discriminação e danos ao titular. Para isso, são dados que exigem proteção e demandam um tratamento mais cuidadoso.

É preciso garantir a segurança e resguardar o acesso apenas aos profissionais que estão operando com tratamento desses dados. Não são dados pessoais, especificamente os dados em formato bruto ou RAW. É preciso ter cuidado com o acesso e o compartilhamento, pois não são dados pessoais, pois não são dados pessoais, pois não são dados pessoais.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**5. Vamos entender alguns termos indispensáveis da Lei Geral de Proteção de Dados e sua abrangência?**

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que completar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**Agente de tratamento:** controlador e operador.

**Tratamento:** qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, inclusão ou controle de informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (com exceção das ações de coleta e armazenamento de dados em uma base de dados pessoais não consideradas como atividades de tratamento de dados pessoais).

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**6. Quem Fiscaliza o Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados nas empresas?**

A responsabilidade por fiscalizar a aplicação da LGPD é da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Tal entidade foi criada para fiscalizar e cumprir a lei, após sua promulgação de dados pessoais, elaborar diretrizes e aplicar as sanções em casos de irregularidade. Além disso, organiza, como o Ministério Público, Tribunal de Contas e Procu também possuem competência para analisar o tema.

**ANPD**

Conheça mais sobre a estrutura e finalidades da ANPD:  
Acesso: <https://www.gov.br/brasil/pt-br/comunicacao>  
+55 11 3083-8100 / +55 11 3034 3019

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**7. O que é a ANPD?**

ANPD é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o órgão de administração pública federal com natureza técnica e decisória, vinculado à Presidência da República e responsável por fiscalizar e garantir o cumprimento da lei, bem como aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento.

A ANPD possui a atribuição de criar e regulamentar padrões e normas aplicáveis às questões de segurança de informação, interoperabilidade, proteção de anonimização, além de poder requisitar informações sobre tratamentos de dados pessoais para apurar o cumprimento e editar normas regulamentares.

**Para saber mais conosco:**  
E-mail: [janaina@sesni.com.br](mailto:janaina@sesni.com.br)

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

Figura 41 - Comunicação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 3º Trimestre

**02. Você sabia que existem Bases Legais a serem utilizadas no tratamento de dados pessoais?**

A LGPD estabelece que o tratamento de dados pessoais deve ser realizado respeitando-se uma base legal.

O art. 7º da LGPD trata 10 bases legais distintas de bases legais a serem observadas para o tratamento de dados pessoais. Vejamos:

- I - finalidade e consentimento do titular;
- II - execução de contrato de que resulta no exercício do direito de regresso pelo controlador;
- III - atendimento a obrigação legal, regulatória ou legal por autoridade pública; para a execução de contrato de que resulta no exercício do direito de regresso pelo controlador;
- IV - cumprimento de obrigação de prestação de serviços, sempre que houver consentimento ou autorização do titular expressamente;
- V - atendimento às obrigações resultantes de execução de contrato de que resulta no exercício do direito de regresso pelo controlador;
- VI - atendimento às obrigações resultantes de execução de contrato de que resulta no exercício do direito de regresso pelo controlador;
- VII - atendimento às obrigações resultantes de execução de contrato de que resulta no exercício do direito de regresso pelo controlador;
- VIII - atendimento às obrigações resultantes de execução de contrato de que resulta no exercício do direito de regresso pelo controlador;
- IX - atendimento às obrigações resultantes de execução de contrato de que resulta no exercício do direito de regresso pelo controlador;
- X - atendimento às obrigações resultantes de execução de contrato de que resulta no exercício do direito de regresso pelo controlador.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**3. Quais são os direitos do titular de dados em relação ao controlador?**

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos seus dados por ele tratados, a qualquer momento e sem custo:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - retificação de dados incorretos, incompletos ou desatualizados;
- IV - eliminação ou anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto no art. 6º;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observadas as segundas condições e requisitos constantes do art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- VI - revogação de dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- VII - informações a respeito da existência ou não de dados em posse de controlador;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**4. O titular de dados pode requerer a revogação de seu consentimento?**

Sim. A LGPD estabelece que o titular de dados poderá, a qualquer momento, revogar seu consentimento.

O titular deve estar ciente de que a revogação do consentimento, impossibilita a manutenção da relação existente entre sua pessoa, enquanto titular e o controlador, pois a partir do momento em que o titular revoga o seu consentimento, não há mais possibilidade de tratamento de dados pessoais, exceto em hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018. Portanto, após a revogação do consentimento, o tratamento de dados pessoais realizado sob o fundamento de consentimento não pode ser mantido, enquanto não houver novo fundamento de legitimação.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**1. Quais são os direitos do titular de dados em relação ao controlador?**

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos seus dados por ele tratados, a qualquer momento e sem custo:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - retificação de dados incorretos, incompletos ou desatualizados;
- IV - eliminação ou anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto no art. 6º;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observadas as segundas condições e requisitos constantes do art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- VI - revogação de dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- VII - informações a respeito da existência ou não de dados em posse de controlador;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

Figura 42 - Comunicação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 4º Trimestre

**9. Em quais casos de tratamento de dados pessoais a lei é aplicada?**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais, desde que a finalidade do tratamento for a realização de atividades relacionadas ao exercício de direitos fundamentais de natureza pessoal.

A lei não se aplica aos dados coletados antes do dia 14 de maio de 2018, ou seja, antes da entrada em vigor da LGPD. Também não se aplica aos dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo, desde que o tratamento de tais dados não tenha finalidade relacionada ao exercício de direitos fundamentais de natureza pessoal.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**11. Após a LGPD, as organizações poderão continuar a coletar e utilizar dados pessoais?**

Sim. As organizações poderão continuar a coletar e utilizar dados pessoais, desde que estejam em conformidade com a LGPD e tenham adotado as medidas necessárias para garantir a segurança e a integridade dos dados.

As organizações devem garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado de acordo com a finalidade legítima e que o titular tenha sido devidamente informado sobre o tratamento de seus dados.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**10. Quais são os casos de tratamento de dados pessoais em que a LGPD não se aplica?**

Não se aplica a LGPD no tratamento de dados pessoais:

- I - dados coletados antes de 14 de maio de 2018;
- II - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo;
- III - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo;
- IV - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo;
- V - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo;
- VI - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo;
- VII - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo;
- VIII - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo;
- IX - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo;
- X - dados coletados em decorrência de atividades de caráter comercial, econômico, financeiro ou administrativo.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

**12. Há alguma diferença entre o consentimento para o tratamento de dados pessoais e para tratamento de dados pessoais sensíveis?**

Sim. O consentimento para dados pessoais deve ser sempre livre, informado e inequívoco. Já o consentimento para dados pessoais sensíveis deve ser também livre, informado e inequívoco, além de ser dado por quem é titular dos dados e em hipótese de necessidade de tratamento de tais dados para a realização de atividades relacionadas ao exercício de direitos fundamentais de natureza pessoal.

**A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.**

Qualquer cidadão, em e em contato conosco:

Janaína de Amorim Silva  
Coordenadora de Dados - OPI de Sistema FIEIO  
E-mail: janaina@sesni.com.br  
Telefone: (61) 3329-5743

No período, também foram disseminadas informações referentes a cursos disponíveis junto a Universidade Corporativa Unindústria, as quais destacamos a seguir:

Figura 43 – Ações de comunicação Unindústria



Fonte: UNIGEP

As ações de comunicação foram realizadas para divulgação dos cursos na Universidade corporativa unindustria, bem como com programa de incentivo “conhecimento pra valer” que tem como objetivo estimular o engajamento e desenvolver competências essenciais dos colaboradores do SESI, SENAI e IEL.

Figura 44 - Comunicação Universidade Corporativa



## 4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

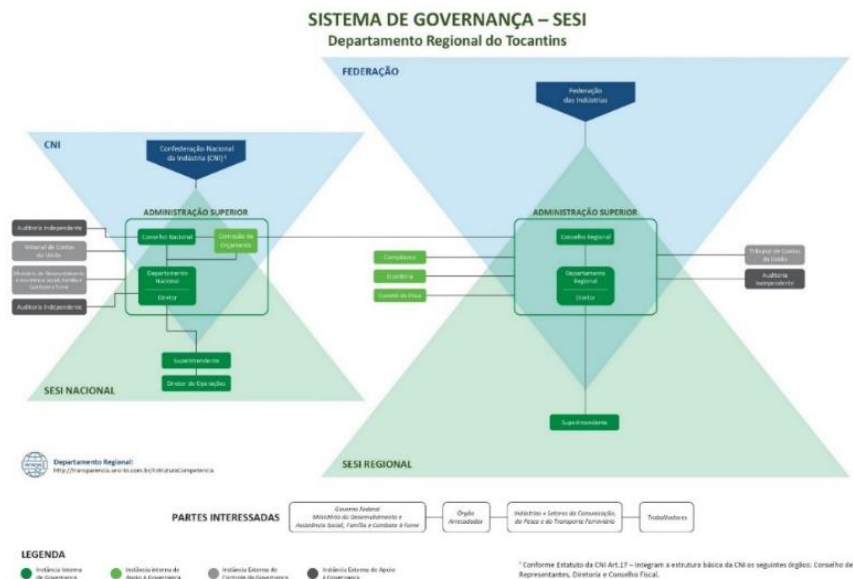
Com o objetivo contínuo de aprimorar seu ambiente de controle, práticas de *Compliance* e garantir a integridade e transparência de suas ações de gestão, o SENAI Tocantins mantém uma relação estreita com o Tribunal de Contas da União (TCU).

A instituição avalia meticulosamente as recomendações e determinações emitidas pelo TCU, implementando, quando aplicável e monitorando a execução dos planos de ação desenvolvidos pelas Áreas competentes.

Como resultado da vigilância das orientações da instância externa, somada às iniciativas internas de reforço dos controles do SENAI-DR/TO, com o apoio da governança, garante que todas as Prestações de Contas sejam submetidas e devidamente aprovadas pelos órgãos colegiados do Tribunal.

No âmbito do SENAI-DR/TO, até o 4º (quarto) Trimestre de 2024, não há nenhuma pendência de atendimento a deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

Figura 45 - Sistema de Governança



Site: Transparência SENAI

A implementação de um modelo de governança que equilibra eficiência e controle reflete o compromisso da instituição com a excelência em sua gestão e a responsabilidade no uso dos recursos públicos. Isso também promove um ambiente permeado pela ética, integridade e transparência.

## 4.1 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SENAI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Relembramos que, para o exercício de 2023, seguimos as definições da Instrução Normativa nº 84/2020, que estabeleceu novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 198/2022, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2024.

O SENAI - Departamento Regional do Tocantins, priorizando coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN), em colaboração com as Área de Auditoria Interna e *Compliance*, orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas. Este processo inclui a consolidação de informações e análises dos resultados, os quais são incorporados ao Relatório de Gestão/Prestação de Contas e divulgados para a sociedade por meio do portal da transparência da instituição (<http://transparencia.senai-to.com.br/>).

O Relatório de Gestão do Exercício de 2023 do SENAI Tocantins, foi aprovado pela Resolução nº 22/2024 do Conselho Regional do SENAI Tocantins publicada no site oficial da instituição.

No âmbito do SENAI Tocantins, em atendimento ao processo de Fiscalização Contínua do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme estabelecido no ofício de nº 1 - 31/2024, de 18/3/2024, a entidade estabeleceu um plano de adequação, implementação de melhorias e a disponibilização das informações relativas ao exercício de 2024, no âmbito de contratos, licitantes, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários, enviados ao TCU para acompanhamento da gestão do SENAI.

## **5. MECANISMOS DE MONITORAMENTO**

### **5.1 Canal de Denúncia e Ouvidoria**

A Ouvidoria desempenha um papel fundamental no Programa de Integridade, com suas atividades coordenadas pelo Ouvidor. As manifestações recebidas são acompanhadas pela ouvidoria e tratadas pelo Comitê de Ética, cujos membros são designados previamente por meio de uma Portaria específica, de acordo com critérios definidos.

A Ouvidoria é o principal canal de comunicação do SENAI com seus diversos públicos, tanto internos quanto externos. Através dela, é possível esclarecer dúvidas ou fazer reclamações/denúncias sobre desvios éticos ou atos ilícitos de forma segura, privada e confidencial. Isso garante ao manifestante uma investigação imparcial por meio de um processo interno definido.

Para esse fim, foi instituída a Política de Ouvidoria (PL.CO.06), a qual define as diretrizes e responsabilidades pertinentes. O detalhamento do processo está descrito no Procedimento de Ouvidoria (PS.CO.04). Adicionalmente, casos encaminhados ao Comitê de Ética e que demandem investigação interna estão regulamentados pelo procedimento Tratamento de Denúncia (PS.CO.03).

A demonstração dos resultados da Ouvidoria pode ser acessada na página da Transparência da entidade: <http://transparencia.senai-to.com.br/> - Relatório Demonstrativo de Resultados da Ouvidoria.

### **5.2 Auditoria**

A Auditoria Interna é parte do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC), sendo um de seus pilares fundamentais, bem como se enquadra em sua atuação como a terceira linha de defesa. Um dos papéis principais da Auditoria Interna é garantir que os riscos estão sendo gerenciados adequadamente. Desta forma, ressalta-se a importância desta atuação em conjunto com a gestão de riscos e controles internos, a fim de aprimorar a boa prática da governança corporativa.



A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, além de buscar auxiliar a organização na realização de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos no gerenciamento de riscos e de controles internos.

## **6. NORMATIVOS**

### **6.1 Código de Conduta e Ética**

O SENAI Tocantins é comprometido com a integridade corporativa e com práticas de princípios éticos em toda a sua cadeia de valor. Assim, intuiu o Código de Conduta e Ética, instrumento fundamental para a integridade, estando atrelado ao Programa de *Compliance* do Sistema FIETO.

O SENAI acredita que é imprescindível um comportamento ético perante seu público de relacionamento. O código de Conduta e Ética reúne orientações acerca dos princípios, valores e condutas que devem ser cumpridos por todos, de forma persistente e contínua, no desempenho de suas atividades e no relacionamento com clientes, dirigentes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais públicos de interesse.

Todos os colaboradores e dirigentes são requeridos a assinar termos de compromisso com o Código de Conduta e Ética, concordando com suas regras e orientações e, se comprometendo a cumpri-las integralmente. Além disso, os terceiros assumem este compromisso por meio de cláusulas contratuais específicas.

### **6.2 Políticas e Normas**

O SENAI Tocantins mantém um conjunto de políticas, procedimentos e instruções de trabalho padronizados e amplamente divulgados para guiar a execução das atividades dos processos. A aprovação desses documentos segue um processo formal que inclui a revisão e avaliação por parte das Áreas, do corpo

técnico e dos gestores, culminando na aprovação final pela alta administração antes de sua implementação.

A equipe de *Compliance*, em colaboração com as Unidades Corporativas, realiza análises críticas e revisões periódicas dos procedimentos e instruções de trabalho. Este processo tem como objetivo alinhar os normativos às políticas e procedimentos de *Compliance*, Privacidade de Dados (LGPD) e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO.

Tabela 2 - Normas internas

Código	Número	Descrição
PL.CP	01	Política de Segurança da Informação
PL.CO	01	Política de <i>Compliance</i>
PL.CO	02	Política de Riscos
PL.CO	03	Política de Controle Interno
PL.CO	04	Política de Consequências
PL.CO	05	Política de <i>Due Diligence</i>
PL.CO	06	Política de Ouvidoria
PL.CO	07	Política de Privacidade de Dados -LGPD
PS.CO	01	Auditoria Interna
PS.CO	02	Ouvidoria
PS.CO	03	Tratamento de Denuncia
PS.CO	04	Gestão de Riscos
PS.CO	05	Processo ANPD
PS.CO	06	Gestão de Incidentes
PS.CO	07	Tratamento de Dados Pessoais
PS.CO	08	Tratamento em Privacidade de Dados

Fonte: Área de *Compliance*

Além das políticas e procedimentos acima citados, a instituição possui outros documentos, os quais passam por análise e revisões, sempre identificando melhorias nos processos. Dentre os normativos revisados até o 1º (primeiro) Trimestre de 2024, temos:

No 1º (primeiro) Trimestre, foram elaborados os procedimentos acima citados, em atendimento ao novo Regulamento de Contratação e Alienação – RCA do SENAI.

- ☑ PS.CP.28 Processo de Seleção SEM Disputa.
- ☑ PS.CP.29 Seleção COM Disputa

No 2º Trimestre, houve a elaboração de procedimentos para a área de Mercado, incluindo as fases de criação, avaliação e validação. O documento resultante estabelecerá as diretrizes para a inteligência de mercado do SENAI Tocantins.

- ☑ PS.SG.21 Inteligência de Mercado
- ☑ IT.SG.01 Análise, Projeção e Potencial de Mercado
- ☑ IT.SG 02 Radar de Notícias Importante
- ☑ IT.SG 03 Monitoramento de Concorrentes
- ☑ IT.SG 04 Monitoramento de Cliente -PF
- ☑ IT.SG 06 Mapeamento e Análise de Tendência

No 3º (terceiro) trimestre, houve a revisão de procedimentos da Área de Comunicação e de gestão de pessoas, referida revisão teve com objetivo adequar os normativos as práticas dos processos, visando a sua melhoria contínua.

- ☑ PS.CP.09 Serviço de Comunicação
- ☑ PS.CP. 15 Recrutamento e Seleção de Pessoal

No 4º (quarto) trimestre, não houve publicação ou revisão de normativo internos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Área de *Compliance* do SENAI Tocantins atua em conjunto com as unidades organizacionais, a fim de garantir a conformidade, o gerenciamento dos riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de controle, com o objetivo de fortalecer a cultura ética, íntegra e transparente da instituição.

O comprometimento da Alta Administração e o engajamento dos colaboradores são base para o sucesso do Programa de *Compliance*. Por isso, O SENAI Tocantins investe em treinamentos que constroem uma cultura interna com ética e responsabilidade. O melhor impulsionador da conformidade é o comportamento de cada indivíduo.

Assim, o SENAI Tocantins acredita que a chave para um Programa de *Compliance* eficaz, reside na conduta individual, no comprometimento e no suporte prestado pela Alta Administração. O *Compliance* não se trata apenas de regras e normas, mas sim de uma cultura ética e de responsabilidade que permeia toda a organização. Deste modo, cada colaborador, desde a Alta Administração até a linha de frente, tem um papel fundamental na construção e na manutenção de um ambiente íntegro e transparente.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SENAI Tocantins está em constante aprimoramento, conforme evidenciado por meio do presente Relatório de Controle Interno, referente as ações realizadas até o 4º (quarto) trimestre de 2024, que demonstram o compromisso do SENAI Tocantins com a gestão responsável e com a construção de um ambiente de negócios seguro e confiável.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos, são de responsabilidade de todos. Integridade e confiança sustentam nosso trabalho.



**SENAI** Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial

**FIETO** Federação das  
Indústrias do Estado  
do Tocantins